

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 031/2015**

Processo nº: 7569/2015
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: VISEL – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018, no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 031/2015**, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando a disposição do item 14.3 e 14.7 da Cláusula Décima Quarta do Contrato ora Apostilado, informamos que foi apresentada a **APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**, com as seguintes informações:

Seguradora: Pottencial Seguradora;

CNPJ: 48.102.552/0001-37

APÓLICE Nº.: 0306920189907750206115000

CONTROLE INTERNO: 00A89325230800;

Valor: R\$ 35.384,27 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais, vinte e sete centavos);

Vigência: 06/01/2018 a 06/01/2019.

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 24 de maio de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE